



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2269/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1633-2002, da ordem de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes .

Parágrafo Único – As subvenções serão efetuadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

| | | | | | |
|---|---|--|--|---|---|
| <u>Janeiro</u> 1ª parcela 14.166,67 | <u>Fevereiro</u> 2ª parcela 14.166,67 | <u>Março</u> 3ª parcela 14.166,67 | <u>Abril</u> 4ª parcela 14.166,67 | <u>Mai</u> 5ª parcela 14.166,67 | <u>Junho</u> 6ª parcela 14.166,67 |
| <u>Julho</u> 7ª parcela 14.166,67 | <u>Agosto</u> 8ª parcela 14.166,67 | <u>Setembro</u> 9ª parcela 14.166,67 | <u>Outubro</u> 10ª parcela 14.166,67 | <u>Novembro</u> 11ª parcela 14.166,67 | <u>Dezembro</u> 12ª parcela 14.166,67 |

Art. 2º - Para fiel desempenho das ações, cabe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE – Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio a ser firmado com a entidade.

Art. 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 0204 – Departamento Municipal de Educação – 12367 1207 2575 – Manutenção de Subvenção a APAE – 33504300 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de fevereiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 02 de fevereiro de 2018. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.